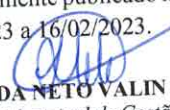




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.367/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 16/01/2023 a 16/02/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

LEI Nº 3.367 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Revogam-se, em sua totalidade, os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.323, de 23 de março de 2022, que institui, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP, o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados, em sua totalidade, os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.323, de 23 de março de 2022, a qual institui na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP, o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão